



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.164 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

10 – SETOR TURISMO	01 – Setor de Incremento do Turismo		
DESENVOLVIMENTO			
199 – 44.90.51.00.00.00 – 02.100	Obras e Instalações	R\$	105.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	105.000,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, terá como cobertura o Convênio nº 039/2017 Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Turismo ST/DADE.

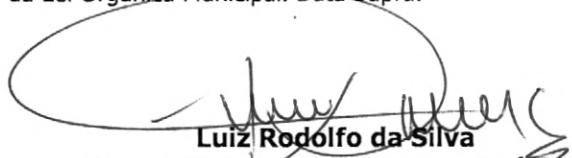
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 31 de Outubro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Gilson Luiz de Oliveira Santos
Secretário de Obras

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos